

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 17.02.2000:

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 16/02/00

Assessoria de Planário

PLC 501/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____, DE 2000
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

“Dispõe sobre a ampliação da área de proteção do manancial do Corguinho, na Região Administrativa de Sobradinho, Distrito Federal - RA-V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A área de Proteção de Manancial de que trata o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17 de 28/0197, relativamente a área de proteção da cabeceira do Corguinho na Região Administrativa de Sobradinho, Distrito Federal, fica acrescida até alcançar a cabeceira do Ribeirão Sobradinho, na mesma região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as

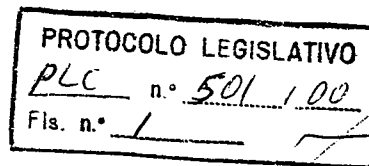
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto busca a preservação da cabeceira do Ribeirão Sobradinho, a exemplo do que ocorre com a cabeceira do Corguinho, evitando-se a utilização da área com atividades comprometedoras daquelas fontes de águas.

Sala das Sessões, em

Daniel Marques
Deputado DANIEL MARQUES



006 AN10:38 16FEV'00